

GABINETE DA REITORIA

Resolução REITORIA nº 010/2026

Aprova o Edital do Processo Seletivo para o Curso de Medicina Ingresso 2026/2 ENEM e Portadores de Diplomas, do formato presencial, do Centro Universitário CESUCA e dá outras providências.

O Professor Doutor Ricardo Muniz Muccillo da Silva, Reitor do Centro Universitário CESUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso I do Estatuto do Centro Universitário CESUCA e o artigo 23, inciso I do Regimento Interno, considerando:

- a Portaria Ministerial nº 655, de 12 de agosto de 2020, que credencia o Centro Universitário CESUCA;
- a relevância e urgência da matéria, quanto às providências de divulgação operacionalização,

RESOLVE

- Artigo 1º** - Aprovar o Edital do Processo Seletivo para o Curso de Medicina Ingresso 2026/2 ENEM e Portadores de Diplomas, do formato presencial, do Centro Universitário CESUCA, anexo à Resolução.
- Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cachoeirinha, 08 de abril de 2026.



Prof. Dr. Ricardo Muniz Muccillo da Silva
Reitor

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA

ENEM E PORTADORES DE DIPLOMAS – 2026.2

A Comissão Permanente do Processo Seletivo (CPPS) do Centro Universitário CESUCA, no uso de suas atribuições e considerações da legislação em vigor, em especial a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, torna público o presente Edital do Processo Seletivo para o Curso de Bacharelado em Medicina, de candidatos **ENEM** e candidatos **PORTADORES de DIPLOMA**, para ingresso no **2º semestre de 2026**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital estabelece as normas para realização do Processo Seletivo destinado ao ingresso no 2º semestre de 2026 no curso Bacharelado em Medicina do Centro Universitário CESUCA, autorizado pela Portaria Ministerial nº 631, de 13/11/2024, DOU nº 221, de 14/11/2024, seção 1, p.62, com a oferta de **5 (cinco)** vagas, com funcionamento no Endereço Sede: Rua Silvério Manoel da Silva, 160, Vila Princesa Izabel, Cachoeirinha/ RS, 94940243.

1.2. O Processo Seletivo descrito neste Edital tem por objetivo selecionar e classificar candidatos provenientes do **ENEM**, bem como candidatos **Portadores de Diploma**, para o ingresso no 2º semestre de 2026 no curso de Bacharelado em Medicina do Centro Universitário **CESUCA**

1.3. O candidato que optar por utilizar a nota do **ENEM** - Exame Nacional do Ensino Médio - deverá, obrigatoriamente, informar, no momento da inscrição, o ano de realização do exame, sendo este considerado a partir de 2010.

1.4. O candidato **Portador de Diploma** de curso superior de graduação deverá, obrigatoriamente, apresentar o Diploma do Curso, devidamente autorizado e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), proveniente de Instituição de Ensino Superior pertencente à República Federativa do Brasil.

1.5. Os documentos apresentados e entregues pelo candidato portador de diploma serão devidamente verificados, conferidos e oficiados junto à Instituição de Ensino de origem.

1.5.1. A divulgação da lista geral e única de classificados, estará disponível no endereço eletrônico www.cesuca.edu.br.

1.6. O candidato deve preencher corretamente os dados na ficha de inscrição, pois as convocações para matrícula serão enviadas para o e-mail e celular informados.

1.7. Havendo alteração de vagas por atos legais do MEC ou dos órgãos colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo Seletivo, no que couber.

1.8. Para os candidatos aprovados no processo seletivo descrito neste Edital, **não se aplicará, sob nenhuma circunstância, a equivalência ou dispensa de disciplinas** previamente cursadas em curso de graduação. Os candidatos aprovados deverão cursar integralmente todos os componentes curriculares presentes na matriz curricular vigente do Curso de Bacharelado em Medicina do CESUCA.

1.9. O início do curso será, obrigatoriamente, o previsto e explicitado neste Edital, sendo a matrícula válida apenas para ingresso no 1º semestre do curso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para participar do Processo Seletivo do 2º Semestre de 2026 para o Curso de Bacharelado em Medicina, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição disponível no site institucional www.cesuca.edu.br, no período de **08 de abril de 2026 a 20 de julho de 2026**.

2.2. Será de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as notificações da Instituição, através do seu WhatsApp e ou e-mail.

2.3. O candidato deverá declarar na inscrição que tem ciência e aceita que, caso convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da matrícula.

2.4. O valor da taxa da inscrição é de **R\$ 189,00** (cento e oitenta e nove) reais e não será devolvido em qualquer hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame.

2.4.1. O reconhecimento da inscrição do candidato no presente processo seletivo estará condicionado à confirmação do pagamento da taxa de inscrição, após a devida compensação bancária.

2.4.2. O não pagamento da taxa de inscrição implicará, automaticamente, o cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato deste processo seletivo.

2.4.3. Será desclassificado o candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição após o prazo de vencimento e/ou fora do período estipulado neste Edital.

2.4.4. Não serão concedidas isenções da taxa de inscrição nem prorrogação do prazo de vencimento do boleto bancário.

2.4.5. As inscrições pagas no dia do vencimento e após o horário da compensação bancária do banco recebedor do dia do vencimento, serão submetidas à análise da Comissão Própria do Processo Seletivo.

2.4.6. Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição, mesmo que o pagamento tenha sido realizado fora do prazo, sendo a taxa válida única e exclusivamente para a participação no processo seletivo descrito neste Edital.

2.5. O candidato aprovado e classificado, que tenha participado de mais de um processo seletivo vigente para

concorrer à vaga no Curso de Medicina, deverá optar, exclusivamente por uma única forma de ingresso, tendo direito a apenas uma matrícula no curso.

2.6. As inscrições para o Processo Seletivo **2ª Graduação**, deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site www.cesuca.edu.br, sendo destinadas a candidatos já graduados em curso superior de Instituições de Ensino Superior, pública ou privada, brasileira e deverão seguir os seguintes procedimentos:

- Preenchimento da ficha de inscrição eletrônica,
- Indicar o ano de realização do ENEM, para candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM,
- *Upload* do Histórico Escolar do curso de bacharelado concluído e do Diploma de Graduação ou certificado de conclusão do curso, para candidatos portadores de diploma;
- *Upload* do Documento de Identificação (preferencialmente RG)

2.7. O candidato é **integralmente responsável** pelas informações e dados inseridos eletronicamente no ato da inscrição.

2.8. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que fornecer informações falsas na Ficha de Inscrição e/ou não completar corretamente os procedimentos de inscrição, que incluem o preenchimento adequado da Ficha de Inscrição, seu envio eletrônico, a impressão do boleto bancário e o pagamento do valor até a data de vencimento.

2.9. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara estar de acordo com os critérios de avaliação (aprovação e reprovação), com os dispositivos curriculares e com a metodologia de ensino, conforme estabelecido no PPC - Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Medicina.

3. APURAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1. CANDIDATOS ENEM

3.1.1. Para fins de classificação, será considerada a média das notas finais do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, desde que o candidato não tenha obtido nota zero em nenhuma das 05 (cinco) provas do exame.

3.1.2. A classificação final dos candidatos será determinada por ordem decrescente da Nota Final, que será calculada somando-se o total de pontos obtidos nas provas e na redação. O resultado final será obtido dividindo-se o total de pontos por cinco (5), considerando-se o critério de média aritmética.

3.1.3. Em caso de empate na Nota Final, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem de prioridade:

- I. Nota obtida na Redação;
- II. Nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- III. Nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- IV. Nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- V. Nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias.

3.1.3.1. A aplicação destes critérios seguirá a sequência estabelecida, e caso o empate persista após a análise de todos os critérios, a instituição reserva-se o direito de adotar outro critério que considere adequado, preservando a transparência e a equidade no processo seletivo.

3.1.4. Será considerada, para a conferência das notas, a edição do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, indicada no ato da inscrição.

3.1.4.1. A declaração do ano de realização do ENEM é de inteira responsabilidade do candidato, em Edital.

3.1.4.2. O candidato deverá assegurar que as informações prestadas estejam corretas, sendo passível de desclassificação caso seja verificada qualquer divergência.

3.1.4.3. Candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM na condição de TREINEIROS e que se inscreverem no presente processo seletivo utilizando a nota obtida, serão automaticamente desclassificados por não atenderem aos requisitos obrigatórios estabelecidos neste Edital.

3.1.4.4. A inscrição e a participação do candidato na condição de treineiro destina-se à autoavaliação do candidato quanto ao seu desempenho em qualquer processo seletivo aplicado. Nessa modalidade, não há qualquer efeito acadêmico, jurídico ou administrativo, sendo vedada a utilização do resultado para fins de seleção, aproveitamento, classificação, convocação ou matrícula em curso superior de graduação.

3.1.5. O preenchimento das vagas ofertadas será realizado de acordo com a ordem de classificação final dos candidatos, respeitando-se os critérios estabelecidos neste Edital.

3.2. CANDIDATOS PORTADORES DE DIPLOMAS

3.2.1. O critério de classificação para os candidatos portadores de diploma será definido pela média Global do Histórico Escolar do Curso de Graduação, que deve ser realizado no site o upload tanto do Histórico Escolar quanto do Diploma de Graduação do Curso Superior, em formatos PDF. Os documentos devem estar totalmente legíveis, sob pena de desclassificação.

3.2.2. Em caso de empate na nota final, prevalecerá como critério de desempate o menor número de inscrição.

3.2.3. Não cabe recurso ao processo seletivo em qualquer fase do processo.

3.2.4. O candidato é o único responsável por garantir que os documentos atendam integralmente aos requisitos estabelecidos neste Edital, bem como aos princípios éticos, legais e regulatórios aplicáveis. O descumprimento dessas

exigências poderá comprometer a validade dos documentos apresentados e resultar na desclassificação automática do candidato, sem possibilidade de recurso.

4. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

4.1. A matrícula dos candidatos classificados e habilitados no Processo Seletivo **ENEM e ou PORTADORES DE DIPLOMA**, para as vagas do ano letivo de 2026 do curso de Bacharelado em Medicina, deve ser realizada de forma online, conforme o calendário e os seguintes critérios:

- I. O candidato deve acompanhar as convocações para matrícula, na Área do candidato, no site www.cesuca.edu.br, além de receber notificações por e-mail e WhatsApp;
- II. O candidato convocado que não efetuar a matrícula dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas perderá automaticamente o direito à vaga.
- III. Primeira chamada **ENEM e 2ª Graduação (21/04/2026)** para candidatos classificados e habilitados dentro do número de vagas do curso de graduação em Medicina;

4.2. Para a matrícula online, o candidato deverá consultar o resultado no endereço eletrônico (www.cesuca.edu.br) conforme a forma de ingresso e, em seguida, gerar o boleto para pagamento da taxa de matrícula. Após o pagamento, deverá acessar novamente o endereço eletrônico informado e confirmar a matrícula mediante aceite do contrato de matrícula.

4.3. Novas convocações poderão ser realizadas em datas definidas posteriormente ao último prazo de matrícula.

4.3.1. As chamadas seguirão a ordem de classificação dos candidatos e quantidade de vagas disponíveis e autorizadas.

4.3.2. A lista dos convocados será divulgada no site da universidade, no endereço www.cesuca.edu.br.

4.4. Os candidatos que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido, serão reclassificados no final da lista de espera.

Por ocasião da matrícula, os candidatos convocados deverão cumulativamente obedecer aos seguintes procedimentos:

- I. Efetuar o pagamento do valor correspondente ao da primeira parcela do ano letivo de 2026.2;
- II. Postar obrigatoriamente os documentos para a formalização da matrícula:
 - Documento de Identificação (preferencialmente RG);
 - Boletim do ENEM (inscrições para ingresso via ENEM);

- Comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente (imprescindível para a matrícula);
- Caso o candidato seja menor de 18 anos deverá entregar cópia do CPF de seu responsável legal (imprescindível para a matrícula);

4.4.1. É imprescindível que o candidato preencha completamente e de forma fidedigna os seus dados no formulário de cadastro, tais como: dados pessoais (número de CPF e RG) e endereço residencial.

4.4.2. Caso não sejam postados todos os documentos exigidos em até 30 dias após a efetivação da matrícula, ela estará sujeita ao cancelamento ou bloqueio da matrícula para o 1º semestre de 2027.

4.5. Os candidatos, que não efetuarem sua matrícula dentro dos prazos indicados e com os comprovantes solicitados neste Edital, serão considerados desistentes.

4.6. Será permitido ao candidato convocado e matriculado solicitar cancelamento de sua matrícula, devendo requerê-lo, formalmente, na Central de Atendimento (CAA).

4.7. Se for solicitada até sete dias antes do início das aulas, a devolução será de 80% (oitenta por cento) do valor pago no ato da matrícula.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O Centro Universitário reserva-se o direito de não aceitar matrículas de alunos ou ex-alunos que, mesmo aprovados no Processo Seletivo, possuam débitos anteriores.

5.2. Não serão realizadas quaisquer comunicações referentes à classificação dos candidatos que não sejam as estipuladas no presente Edital.

5.3. O Centro Universitário, a fim de melhorar a qualidade do ensino, reserva-se o direito de alterar os Projetos Pedagógicos de seus cursos, bem como as estruturas curriculares, regime de funcionamento e de matrícula, turnos de funcionamento, periodicidade e atividades acessórias.

5.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo é para ingresso no ano de 2026, condicionado à disponibilidade de vagas e à ordem de classificação dos candidatos.

5.5. Os requisitos para o ingresso dos candidatos previstos neste edital terão sua eficácia durante toda a vida acadêmica do aluno e, caso não se observem estes requisitos, poderá ensejar-se a nulidade do Processo Seletivo e o consequente cancelamento de matrícula.

5.6. O uso de documentos falsos, terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo interessado.

- 5.7.** As matrículas que se façam por força de decisões judiciais, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário, e, cassada a liminar ou denegado o mandado, serão cancelados todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo candidato.
- 5.8.** A Instituição, nos termos da legislação vigente, poderá antecipar a oferta de vagas anuais autorizadas pelo Ministério da Educação, através de Termo Aditivo ao Presente Edital.
- 5.9.** A documentação referente ao Processo Seletivo 2026 será mantida em arquivo pelo período de um ano, contado a partir da data da publicação dos resultados, após o qual será incinerada.
- 5.10.** Não será permitida a utilização de cheques e/ou dinheiro, por parte do candidato ou seu representante legal, como forma de pagamento da parcela da matrícula, sendo aceitos apenas os meios de pagamento eletrônicos ou bancários previamente estabelecidos pela Instituição.
- 5.11.** Em conformidade com a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a Política de Privacidade de Dados encontra-se devidamente publicada em seu site institucional. O candidato, ao participar do presente processo seletivo, declara estar ciente da obrigatoriedade de ler e aceitar os termos da referida política, sendo essencial para a continuidade de sua participação no processo.
- 5.12.** Os casos omissos relativos às presentes normas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo do **Centro Universitário CESUCA**.

Cachoeirinha, 08 de abril de 2026.



Inês Barreto de Almeida
Comissão Permanente de Processo Seletivo